



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.227/2020

Reduz a carga horária da servidora efetiva **Arminda Dias da Silva**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a tramitação, pareceres e documentos acostado ao Processo Administrativo nº 3498/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora **ARMINDA DIAS DA SILVA**, para 30 horas, Estatutária, Cargo de Auxiliar de Serviço Municipal – mat.4352, de acordo com a Lei nº 2.927/2008, art. 9º, § 1º, conforme solicitado através do processo nº 3.498/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 20 de agosto de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Executivo de Administração.